



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 2073/2025

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicita a instalação de placa de proibido estacionar e parar na parte final da rua Otávio Cesário Pereira, no bairro São Vicente, após a Av. Adolfo Konder.

JUSTIFICATIVA:

A instalação da placa de “Proibido Estacionar e Parar” na parte final da rua Otávio Cesário Pereira, após a Av. Adolfo Konder, no bairro São Vicente, é necessária para organizar o fluxo de veículos e evitar transtornos frequentes na região, como congestionamentos e dificuldade de manobra para veículos. Além disso, o estacionamento irregular nesta área pode oferecer riscos à segurança de pedestres e motoristas.

A via foi criada recentemente, o que facilita o fluxo do trânsito, porém se faz necessário a instalação da mencionada placa de proibido estacionar e parar, a fim de melhor circulação e fluidez do trânsito.

Legalmente, o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) estabelece em seu artigo 24, inciso III, que é competência dos órgãos executivos de trânsito dos municípios “implantar, manter e operar sistema de sinalização”.

Portanto, a instalação da placa atende à legislação de trânsito vigente e contribui diretamente para a segurança, fluidez e o bem-estar da comunidade local.

SALA DAS SESSÕES, EM 28 DE ABRIL DE 2025

CARLOS ROBERTO MELLO (CALINHO BOMBEIRO)
VEREADOR - PL